



**PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 33 - 18/11/2021.**

VALORES EM R\$

	NOME CREDOR	CRÉDITO C/C	CRÉDITO FGTS	TOTAL CREDOR	MULTA FGTS	TOTAL FGTS
1	FRANCISCO ELIAS RODRIGUES	12.627,13	-	12.627,13		-
2	ERVESON MARQUES MORAES	13.307,93	-	13.307,93		-
3	RANIELLE MANOEL GONCALVES	16.401,73	-	16.401,73		-
4	ROMERO ARAÚJO DE ANDRADE	16.505,72	-	16.505,72		-
5	JAILSON ALVES LANDIM	16.876,60	-	16.876,60		-
6	CLAUDIO TEIXEIRA GONTIJO - 02 de 02	14.352,17	358.963,79	373.315,96	66.798,42	425.762,21
7	VICTORIO DUQUE SEMIONATO - 01 de 02	550.964,93	-	550.964,93		-
	<b>TOTAL</b>	<b>641.036,21</b>	<b>358.963,79</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>66.798,42</b>	<b>425.762,21</b>

**CONSIDERAÇÕES:**

**(1) " 3.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos . (b) o valor restante, após o pagamento da parcela referida no item (a) acima, será pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que:**

*i. a primeira parcela terá vencimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 10 (dez) meses consecutivos;*

*ii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas titulares de Créditos Trabalhistas Incontroversos na forma estabelecida no item (iii) abaixo;*

*iii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas mencionadas no item (ii) acima, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos, e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será pago em cota única desde que não ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;*

**(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;**

**(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;**

**(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;**